

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - GUARARAPES CONFECÇOES S.A. de 17/03/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, em 17 de março de 2026, às 10:00 (“Assembleia”), nos termos da RCM 81 (“Boletim”). Para que o Boletim seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; e (ii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou do seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas (conforme descrito na Proposta da Administração para a Assembleia), bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos, bem como da tradução simples de referidos documentos estrangeiros.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GUARARAPES CONFECÇOES S.A. de 17/03/2026

O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas as orientações abaixo e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes, depositário central ou ao escriturador da Companhia, conforme abaixo.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista no momento da Assembleia.

Para exercício do direito de voto por meio de prestadores de serviços, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, caso prestem este serviço, com o depositário central e/ou com o escriturador das ações de emissão da Companhia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Para serem aceitos validamente, os boletins de voto a distância, acompanhados da documentação de identificação e representação requerida abaixo, deverão ser recebidos pela Companhia, ou pelos prestadores de serviços, até 13 de março de 2026, inclusive. Os prestadores de serviços poderão indicar outra data específica para recebimento das instruções para preenchimento de boletins de voto a distância. Os boletins de voto a distância que venham a ser recebidos pela Companhia após tal data serão desconsiderados.

Alternativa 1 - Instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Neste caso, o voto por meio do Boletim será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das referidas ações.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à instituição e/ou corretora que mantém suas ações em custódia (agente de custódia), observadas as regras determinadas por esses últimos que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos.

A Companhia informa que, caso seu respectivo agente de custódia não preste o referido serviço, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis diretamente à Companhia, conforme descrito na alternativa 4 a seguir.

Alternativa 2 - Instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia

Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A. ("Escriturador"), que é o agente escriturador das ações de emissão da Companhia. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site, é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/como-se-cadastrar/pessoa-fisica>

Alternativa 3 - Instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao depositário central no qual as ações estejam depositadas

Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no depositário central que desejem transmitir as instruções de voto diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, devendo observar os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo depositário central.

Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto".

Alternativa 4 – Encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Companhia

Esta opção pode ser utilizada por todos os acionistas da Companhia. Caso o acionista opte pelo encaminhamento da sua orientação de voto diretamente à Companhia, o Boletim pode ser

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GUARARAPES CONFECÇOES S.A. de 17/03/2026

encaminhamento da sua orientação de voto diretamente à Companhia, o Boletim pode ser enviado por meio de correio eletrônico para o e-mail ri@riachuelo.com.br aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, acompanhado da documentação elencada na Proposta da Administração. A Companhia ressalta que o Boletim deve estar (i) rubricado e assinado de próprio punho, ou (ii) assinado digitalmente através de uma plataforma de assinatura digital.

A Companhia comunicará aos acionistas, em até 3 (três) dias do recebimento, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. O prazo para as providências referidas abaixo (previsto no art. 46 da RCM 81) contará exclusivamente a partir do recebimento da documentação completa e suficiente pela Companhia.

Caso a documentação elencada na Proposta da Administração seja recepcionada pela Companhia depois de 13 de março de 2026, a Companhia comunicará ao acionista que os votos proferidos por meio do Boletim serão desconsiderados. Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por participar da Assembleia via Plataforma (por si ou por procurador), a instrução de voto por meio do Boletim poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto por meio do sistema eletrônico de votação a distância.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar para ri@riachuelo.com.br este Boletim assinado e digitalizado e acompanhado da documentação elencada na Proposta da Administração. Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão considerados apenas se recebidos pela Companhia, em plena ordem, até 13 de março de 2026 (inclusive). Eventuais boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados. A efetiva data de recebimento do voto será a data de recebimento, pela Companhia, do Boletim e de todos os documentos que o acompanham, em formato eletrônico, conforme indicado acima.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. – Instituição Depositária de Ações
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar – São Paulo, SP – CEP 04538-132
(11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas), 0800-720-9285 (demais localidades) em dias úteis das 9h às 18h.
atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RIAA3]

1. Deliberar sobre o aumento do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RIAA3]

2. Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, de forma a refletir (a) a deliberação do item (1) acima, caso aprovada; e (b) o novo capital social da Companhia, nos termos das Atas de Reunião do Conselho de Administração datadas de 16 de dezembro de 2025, 22 de dezembro de 2025, 23 de dezembro de 2025 e 19 de fevereiro de 2026, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: RIAA3]

3. Deliberar sobre a alteração do Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - GUARARAPES CONFECÇOES S.A. de 17/03/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____